

Nº 176/2026

INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, que após ouvido em plenário, este seja encaminhado ao Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moreira, indicando que realize uma nova avaliação jurídica, administrativa e orçamentária visando à concessão de cesta natalina ou abono excepcional aos servidores públicos municipais que recebem até dois salários mínimos, ainda no exercício de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como inspiração o município de Chapadão do Sul/MS, que, por meio da Lei Municipal nº 1.474, de 4 de novembro de 2025, instituiu um abono natalino excepcional de R\$ 300,00 aos servidores municipais, demonstrando alternativas legislativas para a concessão de tal benefício.

Diante disso, indico outro município que encontrou caminho administrativo e legislativo para instituir benefícios natalinos, como inspiração para nosso município avaliar uma alternativa juridicamente viável.

A presente indicação não desconsidera os questionamentos constitucionais anteriormente apresentados, no ano de 2025, mas busca uma solução que respeite a legislação, a responsabilidade fiscal e a realidade financeira do município.

Ao priorizar os servidores que recebem até dois salários mínimos, podemos beneficiar especialmente os trabalhadores de menor remuneração, que enfrentam maiores dificuldades financeiras, sobretudo no período de final de ano.

Dessa forma, indico ao Poder Executivo que reconsidere a proposta e apresente, mediante estudos técnicos e jurídicos, uma alternativa legal para a concessão do benefício, seja por meio de cesta natalina, auxílio-alimentação excepcional ou outra modalidade juridicamente admissível.

Plenário Milton Gomes Santana, 28 de Outubro de 2026

Lucas Lopes
Vereador(a) - PT



DOC: 1793229196